



EQUATORIAL ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2012, às 15:00 horas, na filial da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Avenida Borges Medeiros, n.º 633, sala 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do artigo 16, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

Mesa: Presidente, Sr. Carlos Augusto Leone Piani; Secretário, Sr. David Abdalla Pires Leal.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), no valor unitário de R\$16,00 (dezesesseis reais), objeto do aumento de capital social e a respectiva justificativa do critério de fixação do preço; **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de 65.767.065 (sessenta e cinco milhões, setecentas e sessenta e sete mil e sessenta e cinco) Ações, correspondentes ao total de Ações a serem distribuídas no âmbito da parcela primária da oferta pública de distribuição primária e secundária de 78.920.478 (setenta e oito milhões, novecentas e vinte mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do Fundo de Investimentos em Participações PCP, na qualidade de Acionista Vendedor ("Oferta Primária" e "Oferta", respectivamente), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172 Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(iii)** determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas; **(iv)** outorga pela Companhia ao Banco BTG Pactual S.A. de opção de compra

de Ações da Companhia no montante de até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada, correspondentes a 9.865.059 Ações, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“CVM”, “Instrução CVM 400” e “Opção de Ações Suplementares”, respectivamente); **(v)** aprovação do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia e seus anexos (“Prospecto Definitivo”), conforme registrado na CVM, e do *Offering Memorandum* da Companhia relativos à distribuição pública referida no item (ii) acima; e **(v)** a autorização para a Diretoria praticar todos e quaisquer atos necessários, bem como assinar os contratos relacionados à consecução do aumento de capital mediante distribuição pública referido no item (ii) acima.

Deliberações tomadas por unanimidade: Os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas:

- (i) aprovar o preço de emissão das Ações de R\$16,00 (dezesesseis reais) por ação, com base na cotação das Ações na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400, e de acordo com o artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, de modo que tal preço não promova diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia;
- (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$1.052.273.040,00 (um bilhão, cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil e quarenta reais), o qual passará de R\$566.830.632,72 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos reais) para R\$1.619.103.672,72 (um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, cento e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão para subscrição pública de 65.767.065 (sessenta e cinco milhões, setecentas e sessenta e sete mil e sessenta e cinco) Ações, objeto da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;

- (iii) aprovar a forma de integralização das Ações, que deverá ser feita à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional;
- (iv) aprovar a outorga pela Companhia ao Banco BTG Pactual S.A. de opção de compra de Ações da Companhia no montante de até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada, correspondentes a 9.865.059 Ações, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“CVM”, “Instrução CVM 400” e “Opção de Ações Suplementares”, respectivamente);
- (v) aprovar o Prospecto Definitivo e seus anexos, conforme registrado na CVM, e o *Offering Memorandum* da Companhia; e
- (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da Oferta, bem como a assinatura de todos e quaisquer contratos e documentos necessários à sua realização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada.

Assinaturas: Presidente, Carlos Augusto Leone Piani; Secretário, David Abdalla Pires Leal. Conselheiros: Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Alexandre Gonçalves da Silva, Celso Fernandez Quintella, Firmino Ferreira Sampaio Neto e Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012.

David Abdalla Pires Leal
Secretário